



# Município de Macapá

## Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1274

Macapá - Amapá - 06 de novembro de 2007

### LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2007-PMM

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 041/2007-PMM, QUE CRIOU OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir identificados da Lei Complementar nº 041, promulgada em 18 de setembro de 2007, passando a vigorar com as respectivas redações:

#### "Ementa:

"**CRIA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

"Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo do Município de Macapá, 1.000 (um mil) empregos públicos de agente comunitário de saúde e 500 (quinhentos) de agente de combate à endemias, nos termos da Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006".

"Parágrafo Único. O regime jurídico dos detentores dos empregos públicos de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT".

"Art. 12 (...)

"Parágrafo único (...)

"I – comprovação do atendimento aos pré-requisitos para exercício dos respectivos empregos";

(...)



#### PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Eury Salles Farias  
Vice-Prefeito de Macapá  
Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

#### SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Delman Benedito Sousa Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
João Carlos Banha Picanço  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Anderson Walter Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
João de Souza Trajano  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Gláucia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Manoel Osvaldo Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Hélio dos Santos Silva  
Controlador Geral do Município - COGEM

#### DIRETORES DE EMPRESAS

Edyr Campos Pacheco  
Diretor Presidente da URBAM  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Valdeci Guedes Rodrigues  
Diretor Presidente da EMTU  
Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor Presidente da EMDSUR

#### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

#### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias

**Art. 13** As atribuições específicas dos empregos públicos criados por esta Lei Complementar serão definidas e regulamentadas através de Decreto Executivo Municipal".

**Art. 2º** Fica acrescido a Lei Complementar Municipal nº 041/2007-PMM o Art. 7º-A, seus incisos e parágrafo único, com as seguintes redações:

**Art. 7º-A** – A Administração Municipal somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

**Parágrafo único.** No caso de Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I, do art. 6º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de novembro de 2007.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.589/2007-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ A ASSOCIAÇÃO MUSICAL "PRIMAVERA".**

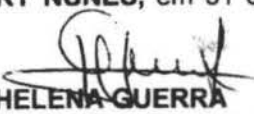
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Macapá, nos termos da Lei nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005 a ASSOCIAÇÃO MUSICAL "PRIMAVERA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 31 de outubro de 2007.

  
Ver. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.590 / 2007-PMM

**DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ EM QUE OCORRAM ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Será cassado o alvará de licença e funcionamento do estabelecimento instalado no território Municipal de Macapá que, comprovadamente, estiver envolvido em adulteração dos combustíveis oferecidos aos seus consumidores.

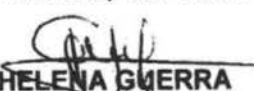
**Art. 2º** É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do alvará de licença e funcionamento, a constatação da adulteração do combustível oferecido aos consumidores, por estabelecimento instalado no Município de Macapá, através de laudo da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises do padrão de qualidade dos combustíveis automotores.

§ 1º Independentemente da infração constatada nos termos deste artigo, o Poder Público poderá determinar a instalação de processo administrativo para apuração de adulteração na qualidade de combustíveis oferecidos aos consumidores, permitida ampla defesa aos envolvidos.

§ 2º Concluído o processo administrativo de que trata o parágrafo anterior, e comprovada a adulteração, será cassado o alvará de licença e funcionamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 31 de outubro de 2007.

  
Ver. HELENA GUERRA

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.591 / 2007-PMM

**CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ A ENTIDADE  
"MARCHA LIBERTA AMAPÁ".**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Entidade "**MARCHA LIBERTA AMAPÁ**", no Município de Macapá, consubstanciada no que determina a Lei Municipal nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de maio de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Macapá, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2(dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.438/2005-PMM;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90(noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Macapá.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 31 de outubro de 2007.

  
Ver. HELENA GUERRA

**Presidente da Câmara Municipal de Macapá**

DECRETO Nº 1.903, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 848.645,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I,  
Art. 7º, da Lei nº 1.544, de 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

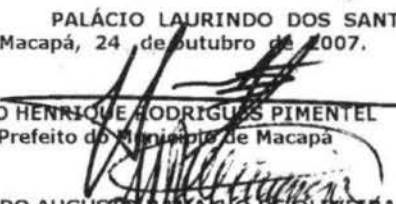
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento  
Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de

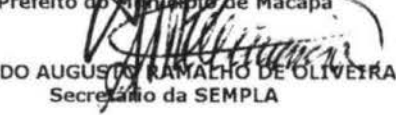
R\$ 848.645,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil,  
Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme o Anexo  
I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à  
execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de  
anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II  
constante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 24 de outubro de 2007.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

ANEXO ao Decreto nº 1.903, de 24 de outubro de 2007.

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**2000 - GABINETE DO PREFEITO**  
**2001 - Gabinete do Prefeito**

| CÓDIGO         | FONTE<br>DE<br>REC. | OBJ.<br>DA<br>DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------------|---------------------|-------------------------|------------|-----------|
| 0412200102.002 | 0101                | 01                  | Manut.Admin. do<br>GABI | 3190.92.00 | 15.000,00 |
|                |                     |                     | Sub-Total               |            | 15.000,00 |
| TOTAL          |                     |                     |                         |            | 15.000,00 |

**2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**2301 - Procuradoria Geral do Município**

| CÓDIGO         | FONTE<br>DE<br>REC. | OBJ.<br>DA<br>DESP. | ESPECIFICAÇÃO                     | NATUREZA   | VALOR    |
|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|------------|----------|
| 2884600190.002 | 0101                | 01                  | Enc. c/ Sentenças<br>Judiciárias. | 3390.91.00 | 6.718,00 |
|                |                     |                     | Sub-Total                         |            | 6.718,00 |
| TOTAL          |                     |                     |                                   |            | 6.718,00 |

**2600 - COORDENADORIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**  
**2601 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer**

| CÓDIGO         | FONTE<br>DE<br>REC. | OBJ.<br>DA<br>DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                          | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 2781200832.027 | 0101                | 01                  | Promoção e Apoio<br>as Ativ. Esportivas e<br>de Lazer. | 3390.48.00 | 14.400,00 |
|                | 0211                | 13                  |                                                        | 3390.30.00 | 28.800,00 |
|                |                     |                     | Sub-Total                                              |            | 43.200,00 |
| TOTAL          |                     |                     |                                                        |            | 43.200,00 |

**3600 - SECRETARIA MUN.DE MANUT. URBANÍSTICA**  
**3601 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística**

| CÓDIGO         | FONTE<br>DE<br>REC. | OBJ.<br>DA<br>DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA   | VALOR      |
|----------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------|------------|------------|
| 1854200932.082 | 0101                | 01                  | Adequação e<br>Recuperação da<br>Lixeira Pública. | 3390.39.00 | 553.727,00 |
|                | 0210                | 32                  |                                                   | 3390.39.00 | 230.000,00 |
|                |                     |                     | Sub-Total                                         |            | 783.727,00 |
| TOTAL          |                     |                     |                                                   |            | 783.727,00 |

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

2000 – GABINETE DO PREFEITO

2001 – Gabinete do Prefeito

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|-----------|
| 0412200102.002 | 0101          | 01            | Manut. Adimin. Do GABI. | 3390.36.00 | 6.000,00  |
|                |               |               |                         | 3390.39.00 | 5.000,00  |
|                |               |               |                         | 3390.92.00 | 4.000,00  |
|                |               |               | Sub-Total               |            | 15.000,00 |
| TOTAL          |               |               |                         |            | 15.000,00 |

2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2301 – Procuradoria Geral do Município

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                          | NATUREZA   | VALOR    |
|----------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------|------------|----------|
| 0309200152.018 | 0101          | 01            | Supervisão e Coord. Dos Assuntos Jurídicos Municipais. | 3390.39.00 | 1.262,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                              |            | 1.262,00 |
| 0312200102.019 | 0101          | 01            | Manutenção Admin. da PRODEM.                           | 3390.39.00 | 2.700,00 |
|                |               |               |                                                        | 4490.52.00 | 2.736,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                              |            | 5.436,00 |
| TOTAL          |               |               |                                                        |            | 6.718,00 |

2600 – COORDENADORIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

2601 – Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|
| 2781200832.026 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da COMEL.                          | 4490.52.00 | 1.934,00  |
|                |               |               | Sub-Total                                        |            | 1.934,00  |
| 2781200832.027 | 3101          | 01            | Promoção e Apoio as Ativ. Esportivas e de Lazer. | 3390.36.00 | 12.466,00 |
|                | 0211          | 13            |                                                  | 3390.36.00 | 28.800,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                        |            | 43.200,00 |
| TOTAL          |               |               |                                                  |            | 43.200,00 |

3600 – SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA

3601 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                  | NATUREZA   | VALOR      |
|----------------|---------------|---------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 0412200102.079 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da SEMUR.                        | 3390.14.00 | 7.500,00   |
|                |               |               |                                                | 3390.30.00 | 46.000,00  |
|                |               |               |                                                | 3390.33.00 | 12.000,00  |
|                |               |               |                                                | 3390.39.00 | 50.000,00  |
|                |               |               |                                                | 4490.51.00 | 150.000,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                      |            | 265.500,00 |
| 1545200612.080 | 0210          | 32            | Cidade e Lograd. Limpos e Conservados.         | 3390.30.00 | 230.000,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                      |            | 230.000,00 |
| 1854100912.081 | 0101          | 01            | Comunicação e Educação para a Limpeza Pública. | 3390.35.00 | 16.000,00  |
|                |               |               |                                                | 3390.39.00 | 112.000,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                      |            | 128.000,00 |
| 1854200932.082 | 0101          | 01            | Adequação e Recuperação da Lixeira Pública.    | 3390.30.00 | 10.227,00  |
|                | 3101          | 01            |                                                | 4490.51.00 | 150.000,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                      |            | 160.227,00 |
| TOTAL          |               |               |                                                |            | 783.727,00 |

DECRETO Nº 1.910, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I e Art. 7º, da Lei nº 1.544, de 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 0219, transferência Banco do Brasil, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS

BANHA, em Macapá, 26 de outubro de 2007.

JOÃO HENRIQUE LOPES DE MONTIEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.910, de 26 de outubro de 2007.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3600 – SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA

3601 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO                               | NATUREZA   | VALOR        |
|----------------|---------------|---------------|---------------------------------------------|------------|--------------|
| 1545200612.080 | 0219          | 75            | Cidade e Logr. Limpos e Conservados         | 3390.39.00 | 2.300.000,00 |
|                |               |               | Sub-Total                                   |            | 2.300.000,00 |
| 1854200932.082 | 0219          | 75            | Adequação e recuperação da Lixeira Pública. | 3390.39.00 | 300.000,00   |
|                |               |               | Sub-Total                                   |            | 300.000,00   |
| TOTAL          |               |               |                                             |            | 2.600.000,00 |

DECRETO Nº 1.928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.040,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I e Art. 7º, da Lei nº 1.544, de 15 de fevereiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de



R\$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, na fonte 0211, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e Convênio nº 158/06-APITO JOVEM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 29 de outubro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO MARALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.928, de 29 de outubro de 2007.

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

2600 - COORDENADORIA MUN. DE ESPORTE E LAZER  
2601 - Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DE DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|
| 2781200832.027 | 0211          | 13            | Promoção e Apoio as Ativ. Esportivas e de Lazer. | 3390.30.00 | 26.040,00 |
| Sub-Total      |               |               |                                                  |            | 26.040,00 |
| TOTAL          |               |               |                                                  |            | 26.040,00 |

*[Assinatura]*

DECRETO Nº 1.944, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.937,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, Art. 7º, da Lei nº 1.544, de 15 de fevereiro de 2007.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.937,36 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 31 de outubro de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO MARALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.944, de 31 de outubro de 2007.

#### ANEXO I

##### SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE DO PREFEITO  
2002 - Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------|------------|-----------|
| 0413100102.004 | 0101          | 01            | Prom. e Divulgação de Eventos do Mun. de Macapá. | 3390.36.00 | 46.400,00 |
| Sub-Total      |               |               |                                                  |            | 46.400,00 |
| TOTAL          |               |               |                                                  |            | 46.400,00 |

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2701 - Secretaria Municipal de Administração

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR    |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|----------|
| 0412200102.028 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da SEMAD. | 3390.92.00 | 6.141,56 |
| Sub-Total      |               |               |                         |            | 6.141,56 |
| TOTAL          |               |               |                         |            | 6.141,56 |

3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3401 - Secretaria Municipal de Saúde

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|-----------|
| 1012200102.066 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da SEMSA. | 3390.93.00 | 71.000,00 |
| Sub-Total      |               |               |                         |            | 71.000,00 |
| TOTAL          |               |               |                         |            | 71.000,00 |

3600 - SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA  
3601 - Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR     |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|-----------|
| 0412200102.079 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da SEMUR. | 3390.30.00 | 61.395,80 |
| Sub-Total      |               |               |                         |            | 61.395,80 |
| TOTAL          |               |               |                         |            | 61.395,80 |

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

**2000 – GABINETE DO PREFEITO**  
**2002 – Coordenadoria Municipal de Comunicação Social**

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                                     | NATUREZA   | VALOR            |
|----------------|---------------|---------------|---------------------------------------------------|------------|------------------|
| 0413100102.003 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da Coord. da Comum. Social.         | 3390.30.00 | 20.000,00        |
|                |               |               | Sub-Total                                         |            | 20.000,00        |
| 0413100102.005 | 0101          | 01            | Implantação do Jornal Interno de Circulação.      | 3390.39.00 | 13.200,00        |
|                |               |               | Sub-Total                                         |            | 13.200,00        |
| 0413100102.006 | 0101          | 01            | Implantação do Programa de Rádio - Fala Prefeito. | 339039.00  | 13.200,00        |
|                |               |               | Sub-Total                                         |            | 13.200,00        |
| <b>TOTAL</b>   |               |               |                                                   |            | <b>46.400,00</b> |

**2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2701 – Secretaria Municipal de Administração**

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR           |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|-----------------|
| 0412200102.028 | 0101          | 01            | Manut. Admin. da SEMAD. | 3190.92.00 | 6.141,56        |
|                |               |               | Sub-Total               |            | 6.141,56        |
| <b>TOTAL</b>   |               |               |                         |            | <b>6.141,56</b> |

**3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3401 – Secretaria Municipal de Saúde**

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO                     | NATUREZA   | VALOR            |
|----------------|---------------|---------------|-----------------------------------|------------|------------------|
| 1030100522.068 | 0101          | 01            | Exp.do Programa Saúde da Família. | 3190.04.00 | 71.000,00        |
|                |               |               | Sub-Total                         |            | 71.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |               |               |                                   |            | <b>71.000,00</b> |

**3600 – SECRETARIA MUN. DE MANUT. URBANÍSTICA**  
**3601 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística**

| CÓDIGO         | FONTE DE REC. | OBJ. DA DESP. | ESPECIFICAÇÃO           | NATUREZA   | VALOR            |
|----------------|---------------|---------------|-------------------------|------------|------------------|
| 0412200102.079 | 3101          | 01            | Manut. Admin. da SEMUR. | 3390.30.00 | 61.395,80        |
|                |               |               | Sub-Total               |            | 61.395,80        |
| <b>TOTAL</b>   |               |               |                         |            | <b>61.395,80</b> |

**MACAPAPREV**

Portaria n° 166 /2007-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo n° 479/2007, datado de 31 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

Art.1° - AUTORIZAR os servidores EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JUNIOR, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.3A, BIRACY DE JESUS GUIMARÃES, Chefe do Departamento de Administração, e EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA, Chefe de Informática, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, a se deslocarem da sede de suas atividades, até a cidade de Florianópolis-SC, para participarem do Pregão & SRP Formação de Pregoeiro (Presencial e Eletrônico) e Sistema de Preço, no período de 04 a 10 de novembro de 2007.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Macapá-AP, 01 de novembro de 2007.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

Portaria n° 163 /2007 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto n° 2.282/99-PM, de 21.10.99

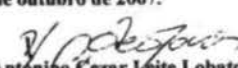
**RESOLVE:**

Art.1° - DESIGNAR o servidor SERGIO FRANCISCO DA COSTA, Chefe da Seção de Unidade de Material e Patrimônio, Código CAL201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAL200, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe do Departamento de Informática, enquanto perdurar o impedimento do titular, correspondente ao Código DAS.101.2, no período de 22 a 27 de outubro de 2007.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2007.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

PORTARIA N° 165 /2007-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II e XIII do Decreto n° 2.282/99-PM, e considerando o que consta no Processo n° 475/2005, datado de 30.10.2007.

**RESOLVE:**

Art.1°- AUTORIZAR SERGIO FRANCISCO DA COSTA, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, FRANCK NEI DE SOUZA COUTINHO, Chefe do Departamento de Arrecadação, JOSE CARLOS BEZERRA BACELAR, Chefe do Departamento de Fiscalização e SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, Assistente do Gabinete, para se deslocarem da sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para uma visita técnica no Instituto de Previdência do Município de Belém-PA, no período de 07 a 10 de novembro de 2007.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 31 de outubro de 2007.

  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 31 dias de outubro de 2007.

Portaria nº 168/2007-MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 484/2007, datado de 05 de novembro de 2007.

## RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor SALOMÃO ABRAHAM TOBELEM, Chefe do Departamento de Controle Atuarial, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para se deslocar da sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, para participar do Curso destinado aos Gestores de Recursos Financeiros do RPPS, referente a Nova Resolução nº. 3506, no período de 12 a 16 de novembro de 2007

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Macapá-AP, 05 de novembro de 2007.

Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 05 dias do mês de novembro de 2007.

Portaria nº 170 /2007 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99,

## RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora ADRIANY DE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE, Chefe do Departamento de Cadastro, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder cumulativamente pelo Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o impedimento do titular, correspondente ao Código DAS.101.3A, no período de 04 a 10 de novembro de 2007.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Macapá-AP, 01 de novembro de 2007.

Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA.

Aprovar a Remodelagem Atuarial.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA - MACAPAPREV, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 976/99-PMM, de 24/06/99, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06/ a 02/07/99, e no art. 7º, Incisos IV, VIII e XV, § 3º e 15, § 2º do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21/10/99, publicado no Diário Oficial do Município de 18/10 a 22/10/99,

Considerando que foram atendidas as exigências legais e regulamentares previdenciárias em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Remodelagem Atuarial.

Art. 2º - Aprovar a alteração da tabela de diárias do pessoal civil da Fundação Macapá Previdência.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Macapaprev, 01 de novembro de 2007.

Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapaprev  
Presidente do CONSAD

Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Membro do CONSAD

Alfredo Augusto Raimundo de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral  
Membro do CONSAD

Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finanças  
Membro do CONSAD

Antonia Maria Magalhães Picanço  
Representante dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Macapá  
Membro do CONSAD

Antonio Sérgio dos Santos Nery  
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Macapá  
Membro do CONSAD

José Domingos dos Santos  
Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Macapá  
Membro do CONSAD

## GABI

PORTARIA Nº 0084/2007-GABI/ PMM  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora JOCIRANA MARIA CORRÊA MONTEIRO, matrícula nº 999533-6, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC.04, exercendo o Cargo de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito - CC.04, exercendo suas atividade no Gabinete do Vice-Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0085/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora KELCY ANNE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 100466-2, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Técnica em Nutrição, Classe B, Nível 07, exercendo suas atividades no Gabinete do Vereador Alceu Filho, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007.



EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0086/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

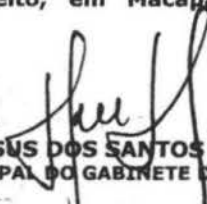
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 999416-4, pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - DAS.02, exercendo o Cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito - DAS.02, exercendo suas atividades na Assessoria do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007.



EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0087/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora MARIA DO CARMO DE VILHENA RAMOS, matrícula nº 111036-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 07, exercendo suas atividades na Agência Dist. De S.J. do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007.



EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0088/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

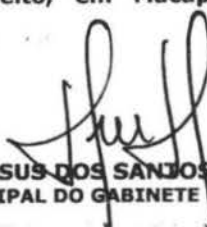
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO FIGUEIREDO, matrícula nº 300060-5, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe C, Nível 18, exercendo suas atividades no DAF/GABI como Assistente - CC.01, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007



EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 0089/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora ALDENICE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 200470-4, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 07, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Agosto de 2007.

**EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2007, de um lado, **MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.995.766/0001-77, com sede na cidade de Macapá, na Avenida FAB nº 840, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **João Henrique Pimentel**, doravante chamada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **ENTERPA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.892.906/0001-21, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Cecília Maria 83, Jardim Vitória, neste ato representada por seu procurador Sr. **José Rui Infante Bonatto**, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.231.533-3/SS/PR e do CPF/MF nº 371.645.549-00, doravante chamada simplesmente **ENTERPA**, tem, entre si, justo e combinado o que segue:

1) A **PREFEITURA** reconhece e confessa dever a **ENTERPA** o valor líquido e certo de R\$ 1.792.484,57 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em virtude dos serviços por esta prestados em caráter emergencial para recuperação e adequação da área de disposição final de resíduos sólidos de Macapá, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2007 - PMM, conforme discriminado abaixo:

| Medida      | Valor Líquido-R\$ |
|-------------|-------------------|
| Maio/2007   | 281.925,00        |
| Junho/2007  | 501.729,85        |
| Julho/2007  | 504.414,86        |
| Agosto/2007 | 504.414,86        |
|             | 1.792.484,57      |

2) A **PREFEITURA** obriga-se a pagar a dívida acima reconhecida e confessada, através de 05 (cinco) parcelas mensais, iguais, fixas e consecutivas de R\$ 358.496,91 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10 de novembro de 2007 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final liquidação do valor total.

3) A **PREFEITURA** assume o compromisso através do presente a proceder a transferência dos recursos necessários para os pagamentos referidos da conta do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO do Banco do Brasil para o Banco ABC Brasil S/A nº 246, Agência: 001-9 na Conta Corrente nº 6600229-0.

4) Fica expressamente convencionado que sobre todas as parcelas acima referidas não incidirá qualquer espécie de atualização monetária ou juros, desde que pagas no respectivo vencimento de cada qual.

5) A quitação de cada parcela se dará através de recibo discriminativo, sendo que a dívida como um todo somente se considerará quitada quando do pagamento da última parcela.

6) O não pagamento de qualquer parcela até a data do seu respectivo vencimento, como estabelecido no item 12º acima, ensejara o automático vencimento antecipado de todas as demais parcelas, podendo a **ENTERPA** promover de pronto a execução de todo o saldo devido sem que para tanto seja necessária qualquer notificação, comunicação, interpelação, etc., quer judicial, quer extrajudicial, valendo este como título executivo extrajudicial para todos os efeitos da legislação em vigor.

7) O Foro competente para dirimir dúvidas, controvérsias ou execução deste é o da Comarca de Macapá - AP. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Macapá, 23.10.2007

**JOÃO HENRIQUE PIMENTEL**  
Prefeito Municipal

**ENTERPA ENGENHARIA LTDA**  
José Rui Infante Bonatto  
Procurador

Testemunhas:

Nome: **CLAUDIA REGINA MADERS**  
RG: **1028322855**

Nome:  
RG:

**PORTARIA Nº 0097/2007-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor DOMINGOS DE CASTRO AMORIM, matrícula nº 030650-9, Pertencente ao Quadro de Direção e Assessoramento Superior - CC.01, exercendo o Cargo de Chefe da Gerência de Prog. de Artic. Moderniz.e Dinamização das Ações, pela Representação de Brasília e Belém - CC.01, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período**

de 01/10 à 30/10 de 2007, correspondente ao período aquisitivo de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do  
Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 05 de  
Setembro de 2007.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**SEMAD**

**JUSTIFICATIVA**

Ratifico, em 16/09/2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, consolidada.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 008/2006.

EMPRESA CONTRATADA: BIATUR LTDA - ME.

VALOR ESTIMADO DO 4º TERMO ADITIVO: R\$ 275.000,01 (duzentos e setenta e cinco mil reais e um centavo).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2007 da SEMOB, PROGEM, SEMAST, GMM, SEMDEC, GABI, CMCS, SEMAM, COMC, SEMAD, COGEM e SEMFI.

PERÍODO: 15/07/2007 a 15/07/2008.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação do Contrato nº. 008/2006 - PMM, celebrado com a empresa BIATUR - Agência de Viagens e Turismo Ltda, para o fornecimento de passagens aéreas a Prefeitura Municipal de Macapá.

A prorrogação do Contrato nº 008/2006 - PMM, celebrado com a referida Empresa é necessário em face da Administração Pública Municipal utilizar o serviço de transporte aéreo, para dar maior celeridade às atividades administrativas executadas em outros centros urbanos.

O custo estimado para a utilização dos serviços da Empresa BIATUR LTDA - ME no período de 12 (doze) meses é de R\$ 275.000,01 (duzentos e setenta e cinco mil reais e um centavo) e o recurso proveniente do orçamento de 2007 dos seguintes Órgãos:

| ÓRGÃO  | PROGRAMA          | CAT. ECONÔMICA | RS        |
|--------|-------------------|----------------|-----------|
| SEMOB  | 04.122.0010.2.043 | 33.90.33       | 22.000,00 |
| PROGEM | 03.092.0015.2.007 | 33.90.33       | 28.000,00 |
| SEMAST | 08.122.0010.2.050 | 33.90.33       | 30.000,00 |
| GMM    | 06.122.0010.2.016 | 33.90.39       | 20.000,00 |
| SEMDEC | 04.122.0010.2.075 | 33.90.33       | 20.000,00 |
| GABI   | 04.122.0010.2.002 | 33.90.33       | 75.000,00 |
| CMCS   | 04.131.0010.2.003 | 33.90.33       | 12.000,00 |
| SEMAM  | 04.122.0010.2.046 | 33.90.33       | 5.000,00  |
| COMC   | 13.122.0010.2.007 | 33.90.33       | 8.000,00  |
| SEMAD  | 04.122.0010.2.028 | 33.90.33       | 15.000,01 |
| COGEM  | 04.122.0010.2.020 | 33.90.33       | 10.000,00 |
| SEMF   | 04.122.0010.2.031 | 33.90.33       | 30.000,00 |

Os proceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2007.

ADIEL DE SOUSA DINIZ  
Presidente - CPLSEMAD/PMM

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 022/2007- PMM, CONVÊNIO Nº. 0839021/2005- PMM/FNDE.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá (PROJOVEM) e a Srª. LILIAN VIEIRA DE SOUZA.

**OBJETO:** CONTRATO tem por finalidade a prestação de serviços na área de Educadora de Língua Inglesa, nas ações desenvolvidas pelo CONTRATANTE na qualificação de executor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, programa do Governo Federal para o qual o Município de Macapá aderiu mediante Termo de Adesão firmado com a União, por intermédio da Secretaria-Geral da Presidência da República - SG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato encontra embasamento legal no Artigo 222, inciso I da Lei orgânica Municipal, art. 24, inciso II em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto nos autos do processo administrativo nº 20.01.0782/2007-PMM, oriundo do Ofício nº 091/2007-PROJOVEM/PMM, de 30 de Março de 2007 que fará parte integrante deste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, contados de 21/05/2007 a 31/07/2007, extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação ou interposição judicial.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato importa no montante de R\$ 2.776,67 ( Dois Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa oriunda deste Contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, com os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 839021/2005, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com interveniência da Secretaria - Geral da Presidência da República, destinado a cobrir as despesas com a contratação de pessoal para atuar no Programa nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM:

| UNID. ADM.  | CAT. ECONOMICA | PROGRAMA          | VALOR        |
|-------------|----------------|-------------------|--------------|
| Gabc        | 33.90.36       | 14.422.0088.2.014 | R\$ 2.776,67 |
| VALOR TOTAL |                |                   | R\$ 2.776,67 |

Macapá - AP, 21 de Maio de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

Lilian Vieira de Souza  
LILIAN VIEIRA DE SOUZA  
CONTRATADA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 023/2007- PMM, CONVÊNIO Nº. 0839021/2005- PMM/FNDE.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá (PROJOVEM) e a Srª. DANIELA DA SILVA RODRIGUES.

**OBJETO:** CONTRATO tem por finalidade a prestação de serviços na área de Qualificação Profissional, nas ações desenvolvidas pelo CONTRATANTE na qualificação de executor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, programa do Governo Federal para o qual o Município de Macapá aderiu mediante Termo de Adesão firmado com a União, por intermédio da Secretaria-Geral da Presidência da República – SG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato encontra embasamento legal no Artigo 222, inciso I da Lei orgânica Municipal, art. 24, inciso II em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto nos autos do processo administrativo nº 20.01.0782/2007-PMM, oriundo do Ofício nº 091/2007-PROJOVEM/PMM, de 30 de Março de 2007 que fará parte integrante deste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 02 (dois) meses e 07 (Sete) dias a contar do período de 23 de MAIO de 2007 a 31 de JULHO de 2007.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato importa no montante de R\$ 1.773,08 ( Um Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa oriunda deste Contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, com os recursos financeiros oriundos do Convênio nº 839021/2005, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com interveniência da Secretaria – Geral da Presidência da República, destinado a cobrir as despesas com a contratação de pessoal para atuar no Programa nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM:

| UNID. ADM.  | CAT. ECONOMICA | PROGRAMA          | VALOR        |
|-------------|----------------|-------------------|--------------|
| Gabie       | 33.90.36       | 14.422.0088.2.014 | R\$ 1.773,08 |
| VALOR TOTAL |                |                   | R\$ 1.773,08 |

Macapá - AP, 23 de Maio de 2007.

JOÃO HENRIQUE ROCHA MENEZES  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

Daniela da Silva Rodrigues  
DANIELA DA SILVA RODRIGUES  
CONTRATADA

**EMTU**

PORTARIA Nº. 302/2007-EMTU

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo 1763/200-PMM e o Art. 21, Inciso V e VI, do Estatuto Social da E.M.T.U.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear, ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO, para o cargo de Membro da Comissão que analisa os Recursos de Autuação – CJRA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Presidência da EMTU, em 30 de outubro de 2007.

Valdeci Guedes Rodrigues – Cel RR  
Diretor Presidente da EMTU  
Decreto 0365/2007-PMM

**CMM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Contrato de Consultoria e Assessoria Jurídica Processo nº. 547/2007/ CMM.

**Partes:** CONTRATANTE Câmara Municipal de Macapá, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº. 04.188.116/0001-52, sito à Avenida FAB Nº. 800 – Centro, representada por sua Presidente VEREADORA MARIA HELENA BARBOSA GUERRA, Cédula de Identidade RG: 039.446-AP, CPF Nº. 088.456.072-68, residente à Rua Professor tostes nº. 2417 - Buritizal e a CONTRATADA ESCRITÓRIO BRITO Advogados Associados S/C, inscrito no CNPJ N.º 08.138.912/0001-36, com sede na Av. Almirante Barroso Nº. 2510, Santa Rita, Estado do Amapá, neste ato representada por Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, RG: 018.127Ap, inscrito no CPF: 572.006.882-15, resolvem da melhor forma de direito, celebrar o presente contrato.

**Do Prazo:** O Prazo de Vigência do contrato para os serviços será de 20 dias de 28/09 a 18/10 de 2007.

**Valor:** R\$: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), procedente do orçamento da contratante para o corrente exercício.

**Do fundamento Legal:** O Presente contrato para os Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, enquadra-se na Hipótese de inexigibilidade de Licitação, Esculpida no Art. 25, inc. II c/c Art.13 inc. II da Lei 8.666/93.

Macapá, 02 de Outubro de 2007.

Maria Helena da Silva Ribeiro  
Presidente CPL/CMM

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

EDITAL DE LEILÃO 01/2007.

ANTÔNIO CARLOS PINTO COHEN, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, Matrícula nº.001/87, devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Macapá-AP, e de acordo com a Lei Federal 8.666/93, torna Público, para conhecimento dos interessados que na Câmara Municipal de Macapá localizada na Avenida FAB, nº. 800, Bairro Central, as 09h00min (Nove Horas), do dia 19 de Novembro de 2007, será realizado o LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS, de propriedade da Administração da Câmara Municipal de Macapá, autorizado através do Processo de nº. 329/2007, alienação de dois veículos VOLKSWAGEN TIPO KOMBI, cuja especificações e condições para participação do referido Leilão encontra-se disponível no Edital de Leilão de Licitação da Câmara Municipal de Macapá, sala 14 da Comissão Permanente de Licitação.

Macapá, 31 de Outubro de 2007.

Maria Helena da Silva Ribeiro  
Presidente CPL/CMM



# **Prefeitura de Macapá**